

**Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau**  
**- Diretora de Serviços de Gestão do Capital Humano da Escola Superior de Enfermagem da**  
**Universidade de Lisboa (ESEULisboa). -----**

**ATA N.º 1**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, pelas dezasseis horas, reuniu o júri do concurso em epígrafe, constituído por: -----

Presidente – Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques, Diretora Executiva da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa. -----

1.º vogal efetiva – Professora Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal. -----

2.º vogal efetiva – Dr.ª Ana Cristina Oliveira Nascimento, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa -----

**Ordem de trabalhos:** -----

**Ponto 1** – Métodos de seleção a aplicar, definição dos fatores e dos critérios de apreciação e valorização da avaliação curricular, da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final e indicadores a utilizar no referido concurso em conformidade com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----

**Ponto 2** – Termos e regras constantes do Aviso integral do concurso para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretora de Serviços de Gestão do Capital Humano. -----

**Ponto 1:** O Júri deliberou sobre os métodos de seleção a aplicar, definição dos fatores e dos critérios de apreciação e valorização da Avaliação Curricular, da Entrevista Pública, bem como do sistema de classificação final e indicadores a utilizar no referido concurso em conformidade com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conforme a seguir se discriminam: -----

• **Métodos de Seleção:** -----

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. A classificação final será expressa numa classificação final, de zero a vinte valores (com arredondamento até às centésimas), obtida pela média aritmética simples entre as classificações atribuídas à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública através da aplicação da seguinte fórmula: -----

**CF = (AC + EP) / 2** -----

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública. -----

Caso se verifiquem valores decimais nos resultados da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública de Seleção, o arredondamento será feito até às centésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente. -----

**I. Avaliação Curricular:** -----

Com a avaliação curricular, pretende o júri avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais. Deliberou o

júri definir, atendendo à natureza do cargo colocado a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, que este fator de avaliação (AC) seja obtido através da média aritmética ponderada dos três seguintes elementos: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação Profissional, de acordo com a seguinte fórmula e com valor arredondado até às centésimas: --

$$AC = HL + (2*EP) + FP / 4$$

Em que: -----

AC – Avaliação Curricular -----

HL – Habilitações Literárias -----

EP – Experiência Profissional -----

FP – Formação Profissional -----

**Habilitações Literárias (HL):** Avaliar-se-á a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação: -----

| Habilitações Literárias (HL) | Fora da área da atuação | Na área de atuação |
|------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Licenciatura                 | 10 valores              | 16 valores         |
| Mestrado                     | 14 valores              | 18 valores         |
| Doutoramento                 | 18 valores              | 20 valores         |

**Experiência profissional (EP):** Ponderar-se-á o exercício efetivo de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados em áreas afins, por configurarem atributos que, requerem capacidade e aptidão na resolução de problemas e iniciativa, que enriquecem o perfil dos candidatos. -----

É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$EP = EPG + 2 * EPE / 3$$

Em que: -----

EP= Experiência Profissional -----

EPG= Experiência Profissional Geral -----

EPE= Experiência Profissional Específica -----

**Na Experiência Profissional Geral (EPG):** Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos, carreiras ou categorias para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade em que se insere o cargo a concurso (o tempo de serviço será contado em anos completos, equivalendo um ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam: -----

| Experiência Profissional Geral (EPG)            | Pontuação (0-20) |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 7 anos  | 12 valores       |
| Maior do que 7 anos e menor ou igual a 10 anos  | 14 valores       |
| Maior do que 10 anos e menor ou igual a 13 anos | 16 valores       |
| Maior do que 13 anos e menor ou igual a 16 anos | 18 valores       |

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Maior do que 16 anos | 20 valores |
|----------------------|------------|

Na **Experiência Profissional Específica (EPE)**: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos, carreiras ou categorias para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que se insere o cargo a concurso (o tempo de serviço será contado em anos completos, equivalendo um ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam: -----

| Experiência Profissional Específica (EPE)       | Pontuação (0-20) |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 7 anos  | 12 valores       |
| Maior do que 7 anos e menor ou igual a 10 anos  | 14 valores       |
| Maior do que 10 anos e menor ou igual a 13 anos | 16 valores       |
| Maior do que 13 anos e menor ou igual a 16 anos | 18 valores       |
| Maior do que 16 anos                            | 20 valores       |

**Formação Profissional (FP):** -----

Ponderar-se-á a participação, nos últimos 10 anos, em iniciativas formativas (designadamente Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras, pós-graduações, especializações) e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas. Este item será valorado até um máximo de vinte (20) valores, de acordo com o seguinte: -----

| Tipo de Formação<br>(em função do lugar a prover) | Duração da Formação |                 |            |
|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------|------------|
|                                                   | ≤ 12 horas          | >12h ≤ 30 horas | > 30 horas |
| Com interesse específico                          | 2 valores           | 4 valores       | 6 valores  |
| Com interesse complementar                        | 1 valor             | 2 valores       | 3 valores  |

Serão consideradas ações “*com interesse específico*”, as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso. -----

Serão consideradas ações “*com interesse complementar*”, as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem. -----

Na Avaliação Curricular será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular, que se anexa (Anexo I) e que constitui parte integrante da presente ata. -----

## II. Entrevista -----

A Entrevista será conduzida de modo a avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as para o exercício do cargo dirigente posto a concurso e as questões serão orientadas de modo a permitir a apreciação das seguintes competências: -----

**1.1. Planeamento e organização:** capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; -----

**1.2. Liderança e gestão de pessoas:** capacidade para dirigir e influenciar positivamente os/as colaboradores/as, mobilizando-os/as para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização; -----

**1.3. Visão Estratégica:** capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão; -----

**1.4. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:** conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções; -----

**1.5. Capacidade de Expressão e comunicação:** Com base nas respostas dadas, será avaliada a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato/a. -----

**Notas:** Cada competência é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

A classificação final da entrevista pública expressa na escala de 0 a 20 valores (com arredondamento até às centésimas) será obtida pela média aritmética simples dos valores obtidos de acordo com a seguinte fórmula: -----

**EP = Comp1 + Comp2 + Comp3 + Comp4 + Comp5** -----

Em que: -----

EP = Classificação da Entrevista profissional de seleção -----

Competência 1 = Planeamento e organização -----

Competência 2 = Liderança e gestão de pessoas -----

Competência 3 = Visão Estratégica -----

Competência 4 = Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional -----

Competência 5 = Capacidade de Expressão e comunicação -----

Na Entrevista será utilizada a Ficha de Entrevista Pública, que se anexa (Anexo II) e que constitui parte integrante da presente ata. -----

O júri deliberou ainda que: -----

A convocatória para a Entrevista Pública, para que conste, seja efetuada por escrito através de correio eletrónico com recibo de entrega, não obstante poder ser efetuado contato telefónico quando a urgência ou natureza do ato assim o justifique. -----

**Ponto 2:** Neste ponto o júri analisou e deliberou os termos e regras constantes do Aviso integral que consta do anexo à presente ata. -----

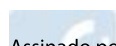
Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva o direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri encerrou a reunião, pelas 16h 15m, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai pelos mesmos, ser assinada e rubricada. -----

O Júri:

A Presidente,  
Dr.<sup>a</sup> Maria Argentina Amiano Marques

1.<sup>a</sup> Vogal Efetiva  
Professora Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho



Assinado por: **Luísa Margarida  
Cagica Carvalho**  
Num. de Identificação: 08924852  
Data: 2026.06.01 16:51:15 +0100

2.<sup>a</sup> Vogal Efetiva  
Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Oliveira Nascimento